O CORPO COMO FRONTEIRA: ININTELIGIBILIDADE DE GÊNERO E A PRECARIZAÇÃO DA EXISTÊNCIA NO CONTEXTO ORGANIZACIONAL

EDUARDO MILANI BOSELLI[1];
ADRIANA VINHOLI RAMPAZO[2];
WILLIAM ANTONIO BORGES[3].

[1]*Universidade Estadual de Maringá (UEM) – eduwhoami@gmail.com*
[2]*Universidade Estadual de Londrina (UEL) – arampazo@uel.br*
[3]*Universidade Estadual de Maringá (UEM) – waborges@uem.br*

Resumo
Este ensaio teórico, fundamentado em uma perspectiva pós-estruturalista, argumenta que a inteligibilidade de gênero, enquanto regime discursivo de saber-poder, atua na produção e legitimação de corpos "adequados" e "inadequados" para o trabalho e para a vida social nas organizações, e que essa operação se configura como um processo de produção de vulnerabilidade politicamente produzida. A ininteligibilidade produzida pelo deslocamento das normas de gênero que regulam a coerência entre "sexo", gênero e desejo pode resultar em situações de vulnerabilidade e marginalização no trabalho formal. Nesse contexto, as organizações, compreendidas como materialidades investidas de poder e espaços generificados, participam da regulação corporal e da produção de condições que restringem o acesso ao trabalho e intensificam a precarização das condições de existência de corpos constituídos como ininteligíveis. Nesse sentido, a exclusão, a marginalização, o desemprego e a precarização das condições de existência de corpos constituídos como ininteligíveis não correspondem a uma falha individual, mas a uma situação politicamente produzida e desigualmente distribuída.
Palavras-chave: Vulnerabilidade, Gênero, Trabalho, Organizações.

1 A Vulnerabilidade como Questão Crítica

A vulnerabilidade corporal é uma condição inerente à existência humana. Essa vulnerabilidade é constituída pela materialidade da nossa existência, que é primeiramente corporal, e pela necessidade fundamental de cuidado para a manutenção da vida (Butler, 2019a). Considerando que vivemos em um contexto social de convivência e interdependência, a vulnerabilidade que compartilhamos pode variar de acordo com a exposição a outros corpos e às circunstâncias sociais. Em situações precarizadas, a proximidade corporal pode se tornar um fator de risco, sobretudo em contextos nos quais as possibilidades de viver uma vida capaz de ser reconhecida como uma existência que importa e que, portanto, precisa ser protegida e amparada, são reguladas de forma problemática a partir de enquadramentos formados por critérios de inteligibilidade de gênero (Butler, 2019b).

Uma possível implicação dos enquadramentos de gênero é que, quando um corpo está em desacordo com os critérios de inteligibilidade constituídos pelas normas culturais de uma configuração social normativa, as condições de uma vida passível de sustentação social podem ser minadas por meio de processos de abjeção (Butler, 2019c). Para tais corpos a abjeção pode se manifestar em situações como o desemprego, a insegurança econômica, a marginalização

[1] Beneficiário de auxílio financeiro da CAPES – Brasil

social, a exposição involuntária à violência e a contextos de exploração de vulnerabilidades (Butler; Gambetti; Sabsay, 2016). O emprego é um dos aspectos centrais do modo de organização social urbana em que vivemos e se constitui como parte importante da vida social organizada (Carrieri, 2014). Vivemos em contextos com diferentes níveis de infraestrutura, tipos de suporte, modos de cuidado e instituições que visam assegurar as condições mínimas de subsistência (Butler, 2018), e, na ausência desses aspectos, recai sobre sujeito a responsabilidade pela própria subsistência. Dessa forma, a centralidade conferida ao emprego é evidenciada de forma problemática na medida em que o emprego passa a estar associado à manutenção mínima da vida, num contexto em que o acesso a aspectos essenciais para a sobrevivência (e.g., alimentação, moradia) é mediado por um sistema econômico desigual e predatório.

Neste ensaio teórico argumentamos que a inteligibilidade de gênero, enquanto regime discursivo de saber-poder, atua na produção e legitimação de corpos "adequados" e "inadequados" para o trabalho e para a vida social nas organizações, e que essa operação se configura como um processo de produção de vulnerabilidade politicamente produzida. Este ensaio busca contribuir para uma análise crítica das intersecções entre trabalho, organizações, gênero e subjetividade com o apoio do filósofo francês Michel Foucault e a filósofa estadunidense Judith Butler. A relação entre esses conceitos envolve considerar o trabalho não apenas como uma atividade instrumental, mas como uma experiência social complexa, atravessada por dimensões simbólicas, afetivas e políticas. Isso possibilita a problematização das normas de gênero e das relações de saber-poder que operam na regulação e na produção do que é normal e aceitável para a vida social e o trabalho.

O percurso argumentativo inicia-se com a discussão, a partir de Michel Foucault, de que a mudança na percepção do corpo, ocorrida a partir do século XVII, marcou sua transformação de objeto de dominação em força produtiva. Essa mudança é importante para entender como o gênero participa desse processo histórico de demarcação entre o normal e o anormal, e como as organizações podem ser concebidas como materialidades investidas de poder que participam da regulação corporal e da produção de subjetividades. Em seguida, demonstramos, com base em Judith Butler, que a inteligibilidade de gênero se configura como um sistema de normas e práticas que participa da regulação e da produção daquilo que constitui um sujeito considerado normal em termos de gênero e que, simultaneamente, produz a abjeção como limite constitutivo de sua própria inteligibilidade. Por fim, argumentamos que uma forma específica de vulnerabilidade social e política pode ser constituída a partir de uma situação politicamente produzida para corpos ininteligíveis. Uma situação que pode ser intensificada, quando relacionada ao trabalho, pela precarização das condições materiais de existência e subsistência.

2 O Corpo Produtivo e a Regulação Organizacional

Iniciamos por um aspecto central ao problema deste ensaio, que é a relação entre o corpo e as organizações. A proposta desta seção é demonstrar, a partir de Michel Foucault, que a mudança na percepção do corpo, ocorrida a partir do século XVII, marcou sua transformação de objeto de dominação em força produtiva. Essa mudança é importante para entender como o gênero participa desse processo histórico de demarcação entre o normal e o anormal, e como as organizações podem ser pensadas como materialidades investidas de poder que participam da regulação corporal e da produção de subjetividades. Esse caminho possibilita evidenciar que os efeitos das relações de poder que normalizam e regulam corpos interferem diretamente nas

condições concretas de trabalho, aspecto este que pode ser compreendido também como uma restrição às possibilidades de existência plural

O termo "organizações" possui uma amplitude de sentidos nos Estudos Organizacionais, se estendendo a instituições, entidades públicas, políticas e sociais, bem como a diferentes formas de vida social organizada, por exemplo (Thiollent, 2014). Para os propósitos deste ensaio teórico, o uso do termo organizações aqui mobiliza sentidos que se referem ao contexto empresarial, entendendo as organizações não como espaços neutros e separados de seus contextos, mas como espaços profundamente emaranhados no tecido social e investidos por aspectos culturais e jurídicos, entre outros, que participam dos processos da vida organizada (Carrieri, 2014). Sobretudo, nos referimos aos espaços de trabalho usuais, principalmente as pequenas e médias empresas, que podem não contar com a adoção de medidas relacionadas às questões de gênero voltadas ao acesso e à permanência de grupos específicos.

A noção de "recursos humanos" e de "gestão de pessoas" na Administração evidencia o tipo de importância que uma visão fortemente orientada para o mercado atribui aos sujeitos: os corpos são recursos. Michel Foucault evidencia uma mudança na percepção do corpo a partir do século XVII, que deixou de ser concebido apenas como um objeto de dominação, submetido a um poder soberano e detentor do direito de matar, para ser compreendido como um corpo produtivo, capaz de integrar os processos de produção econômica Foucault (2019). Nessa condição de recursos, os corpos passaram a ser gerenciados, serializados e normalizados como parte de uma massa populacional produtiva que deveria viver (Foucault, 2008). A partir dessa compreensão, a gestão dos corpos envolve um tipo de regulação diferencial da vida das populações, definindo quais delas serão promovidas, protegidas e potencializadas como recursos social e economicamente valiosos.

Michel Foucault poder (Foucault, 2014) investigou como o indivíduo está socialmente implicado em relações de saber-poder e como negocia e ocupa sua posição no contexto histórico em que vive. Esse primeiro aspecto evidencia o corpo como uma construção social e histórica, e não como uma realidade meramente biológica. Se houve um investimento em estratégias de gestão que atribuíram diferentes valores sociais e econômicos aos corpos, é possível indagar se o gênero também participou desses processos de diferenciação. Em que medida as organizações participam do reconhecimento de determinados modos de corporificar o gênero, ao mesmo tempo em que tornam outros mais suscetíveis à marginalização? A partir da multiplicidade de elementos que compõem um contexto histórico (i.e., a Modernidade), constituíram-se as condições de possibilidade para o surgimento de modos de objetivação e de subjetivação (i.e., processos pelos quais o indivíduo é constituído como sujeito) por meio do que Foucault denomina dispositivo da sexualidade (Foucault, 1995). Em seus termos:

> Esta forma de poder aplica-se à vida cotidiana imediata que categoriza o indivíduo, marca-o com sua própria individualidade, liga-o à sua própria identidade, impõe-lhe uma lei de verdade, que devemos reconhecer e que os outros têm que reconhecer nele. É uma forma de poder que faz dos indivíduos sujeitos. Há dois significados para a palavra sujeito: sujeito a alguém pelo controle e dependência, e preso à sua própria identidade por uma consciência ou autoconhecimento. Ambos sugerem uma forma de poder que subjuga e torna sujeito a (Foucault, 1995, p. 235).

O sujeito tornou-se um objeto possível de saber na Modernidade (Candiotto, 2006) a partir da produção de conhecimentos sobre a sexualidade e a loucura, por exemplo. A legitimação dos saberes científicos tornou possível a objetivação de indivíduos como sujeitos por meio de discursos que produziram e distinguiram as categorias de normalidade e anormalidade (Foucault, 1978; 2019). O processo de gestão da vida no nível da população teve,

como um dos elementos fundamentais de funcionamento histórico, a demarcação entre o "normal" e o "anormal" (Foucault, 2008). A sexualidade constitui um tema central desse processo, pois não apenas representou a categorização de comportamentos, mas passou a marcar e constituir aquilo que o sujeito é: ou se trata de um sujeito normal e adequado (i.e., em conformidade com os discursos normalizadores então vigentes) ou de um sujeito anormal (Foucault, 2019). O sujeito e sua identidade emergem como os efeitos de operações de regimes de verdade que se realizam em determinados momentos históricos. O "homossexual", o "anormal", o sujeito de "boa sexualidade" e o "heterossexual", enquanto categorias, são faces do prisma que constitui o específico sujeito sexuado moderno. Esse sujeito tornou-se possível a partir da emergência simultânea de uma multiplicidade de fatores sociais contingentes e coexistentes, como, por exemplo, o emergir da psicologia clínica, o desenvolvimento das ciências da sexologia e os modos de produção da "verdade" por meio do discurso confessional (Foucault, 2014a).

No contexto do século XVIII, nota-se uma crescente preocupação com a garantia do povoamento, a percepção de valor produtivo nos corpos para trabalho, bem como o interesse pelo controle e pela docilização dos corpos. Esses elementos constituíram algumas das condições que possibilitaram a criação da categoria "sexo" (Foucault, 2014a; 2019), "construída como um 'objeto' de estudo e controle, que ajuda na elaboração e justificação de regimes de poder produtivos" (Butler, 2008, p. 92). Tal processo permaneceu vinculado à lógica binária de diferenciação entre normalidade e anormalidade, por meio da qual se distinguiam as práticas associadas aos sujeitos de "boa sexualidade" das práticas dos sujeitos "perversos". A constituição de saberes sobre o "sexo" e a "sexualidade" como objetos de conhecimento só foi possível porque:

> Foi a partir de relações de poder que a instituíram como objeto possível; e em troca, se o poder pôde tomá-la como alvo, foi porque se tornou possível investir sobre ela através de técnicas de saber e de procedimentos discursivos (Foucault, 2019, p. 107).

Este fragmento é importante, pois evidencia que "não há 'sexo; do qual uma lei que vem de fora se ocupa" (Butler, 2008, p. 96). Isso ocorre porque a própria lei constrói o "sexo" como um objeto a ser controlado e como o princípio formador e regulador da inteligibilidade do sujeito e de sua identidade, segundo uma lógica binária e mutuamente exclusiva na qual ou se é "fêmea" ou "macho". O corpo passou a ser investido pela categoria reguladora do "sexo", que cria uma inteligibilidade (i.e., coerência) ao unificar um traço anatômico, uma atividade sexual e uma identidade. A regulação do "sexo" produz e naturaliza uma constrição daquilo que se qualifica (ou não) como um sujeito apropriadamente sexuado ao conectar a categoria do "sexo" com a da "identidade", de modo que "qualquer manifestação social de não-identidade, descontinuidade, ou incoerência sexual será punida, controlada, repudiada, reformada" (Butler, 2008, p. 97).

A produção de verdades e de saberes científicos universais sobre "o sujeito" não permaneceu circunscrita ao campo discursivo, mas também materializou toda uma rede de estruturas conectadas por relações de saber-poder, da qual emergiu uma série de práticas confessionais, disciplinares e punitivas. A constante produção e reiteração desse novo modo de existência normalizado fizeram com que outras expressões de existência e de sexualidade fossem marcadas como alvo de investigação. Os desejos e os comportamentos foram institucionalmente nomeados e classificados; foram criadas perversões, categorias psicológicas, psiquiátricas e médicas, o que possibilitou a materialização de medidas corretivas, como o confinamento e a medicação da loucura para os indivíduos designados como loucos (Candiotto, 2006), bem como o tratamento da perversão para aqueles designados como homossexuais e

anormais. Desse modo, a sexualidade passa a ser o fator que constitui o sujeito e sua identidade, e "nada daquilo que ele é, no fim das contas, escapa à sua sexualidade" (Foucault, 2019, p. 48).

Portanto, na perspectiva foucaultiana, o sujeito é histórico e, assim como ninguém é radicalmente excluído do sistema de saber-poder, todos são, de alguma forma, sujeitados, até mesmo os "loucos" e os "anormais". Os sujeitos "anormais" não foram simplesmente excluídos, mas tornaram-se alvo de sanções por terem sido especificados e posicionados como existências-fronteira. A prisão e suas práticas, por exemplo, são materialidades investidas de poder (Butler, 2017) que aplicam sanções para os sujeitos designados como indesejáveis e infratores, constituindo um modo de sujeição disciplinar no qual o indivíduo é objetivado na identidade de prisioneiro por meio de métodos disciplinares, em uma relação de docilidade-utilidade. É importante destacar que, por ser um processo, a sujeição consiste em um constante "tornar-se", de modo que não há um "eu" anterior que possa ser libertado, pois o corpo não é ontologicamente distinto do processo de construção ao qual está submetido (Butler, 2019d). Ou seja, não há uma essência do sujeito que se conserve e possa ser libertada, pois, para Foucault, a sujeição não é simplesmente uma forma de subordinação, mas:

> […] é, literalmente, a feitura de um sujeito, o princípio de regulação segundo o qual um sujeito é formulado ou produzido. Essa sujeição é um tipo de poder que não só unilateralmente age sobre determinado indivíduo como uma forma de dominação, mas também ativa ou forma o sujeito (Butler, 2017, p. 90).

Assim, o sujeito não surge ao nascer, mas é instituído sempre em relação a contextos e momentos históricos específicos que participam da constituição de um domínio de subjetividade e de um campo de experiências possíveis, no qual ser um sujeito significa situar-se e "pertencer" a esse contexto normalizado (Macherey, 1992). Por ser um processo que requer constante reiteração para funcionar, existe a possibilidade de que o sujeito seja instituído de modo a não reforçar as estruturas de poder e, mesmo que limitada em alguns contextos, também existe a possibilidade de agência no interior dessas restrições, o que possibilita alguma forma de subversão do processo de sujeição (Butler, 2017).

Então, como as organizações estariam implicadas nessa percepção de valor do corpo e do gênero? Seguindo a perspectiva foucaultiana, podemos compreender as organizações como materialidades investidas de poder, no sentido de que sua materialidade não está separada das relações de poder nela investidas, pois se trata de um processo inseparável entre materialidade e investimento por relações de poder (Butler, 2017), as quais também atuam na constituição das organizações em determinado contexto histórico. Se considerarmos as organizações como materialidades investidas de poder que, no nível macropolítico, constituem parte do modo como nos organizamos socialmente, é nessa mesma conjuntura que se constrói, em diferentes níveis, a "importância" do emprego e dos códigos que constituem o ideal corporal para o contexto organizacional, ou seja, aquilo que é aceito e aquilo que não é. É nesse sentido que os códigos de inteligibilidade constituem parte do que podemos chamar de um processo de regulação corporal que também ocorre no contexto organizacional. Não se trata de uma simples regulação que apenas permite ou proíbe, mas de um processo de normação que demarca as diferenças entre o que deve ser considerado normal e o que deve ser considerado anormal, de modo que a delimitação entre o normal e o anormal se dá a partir da norma (Foucault, 2008).

Frequentemente, as organizações são vistas como espaços sem gênero, contando apenas com hierarquias formais e cargos a serem preenchidos. Esse aspecto foi problematizado por pesquisadoras feministas, que argumentam que as organizações não são espaços neutros em termos de gênero, mas espaços generificados, marcados pela dominância de corpos masculinos heteronormativos (Acker, 1990; Flores-Pereira, 2010; Hope, 2011; Kerfoot, 2000). É

importante compreender como as relações de poder atuam no contexto do trabalho em relação aos corpos que não estão em conformidade com o ideal corporal normativo, pois não se trata apenas de restrição do acesso aos espaços empresariais àqueles e àquelas que atendem a esse ideal normativo de corpo, mas também de uma série de práticas presentes no contexto organizacional que interferem diretamente nos corpos que ocupam esses espaços. Trata-se de uma forma de "policiamento" corporal baseada nas normas de gênero, que penaliza os corpos que não estão em conformidade com elas.

3 A Matriz de Inteligibilidade de Gênero e a Produção da Abjeção: Contribuições de Judith Butler

Considerar o sujeito a partir de Foucault e as organizações como materialidades investidas de poder permite evidenciar que a relação entre o corpo e as organizações é uma questão que não está restrita a uma simples oportunidade de emprego ou a alguma política afirmativa. Esses aspectos representam uma parte importante da questão, mas aqui somos provocados/as a questionar um sistema histórico de categorização de corpos e sujeitos que recorre a uma suposta naturalidade e a discursos legitimados de saber. Diante disso, a implicação das organizações no contexto social é um aspecto relevante a ser considerado, principalmente quando se consideram os corpos constituídos como "anormais". Diante disso, abordar o gênero, principalmente a partir de uma perspectiva de análise que opera em um nível epistemológico, possibilita atuar no esforço de desnaturalização do modo como as organizações podem participar da produção de vulnerabilidade, manifestada sobretudo em circunstâncias associadas ao desemprego, para os corpos constituídos nessa posição de exterioridade em relação à norma.

Nesta seção, demonstramos, com base em Judith Butler, que a inteligibilidade de gênero se configura como um sistema de normas e práticas que participa da regulação e da produção daquilo que constitui um sujeito considerado normal em termos de gênero e que, simultaneamente, produz a abjeção como limite constitutivo de sua própria inteligibilidade. A existência não é abstrata; é corporal, e a dependência de outros corpos é uma condição que nos acompanha ao longo da vida: temos história, contexto e recebemos cuidados por meio de relações que possibilitaram a nossa sobrevivência e nos constituíram, assim como também nos constituímos ao longo do tempo (Butler, 2018). Como seres dependentes, estamos expostos/as, durante toda a vida, a circunstâncias que podem impactar profundamente os nossos percursos, as nossas situações de vulnerabilidade e, no limite, a nossa sobrevivência. Assim, algumas dessas circunstâncias podem variar conforme o reconhecimento de alguém como um sujeito inteligível.

A questão do reconhecimento é fundamental para entendermos que o contexto normativo, ao mesmo tempo que constrange, a partir do gênero, as possibilidades de construção de uma vida vivível nos espaços usuais, também cria as condições para a sua própria subversão. Esse aspecto é importante para compreender que a ação é sempre limitada por um contexto, sem que alguém determine voluntariamente os seus caminhos, plenamente consciente das restrições e possibilidades que se apresentam, como se sua trajetória fosse produto de escolhas realizadas com pleno conhecimento de suas implicações. Nesse sentido, podemos dar continuidade ao entendimento da sujeição como um complexo processo de constituição do sujeito a partir de uma visão do corpo em seu aspecto relacional, ou seja, em sua condição de dependência em relação a outros corpos para viver, bem como de infraestruturas, discursos e poderes institucionais que o precedem e condicionam a sua existência (Butler, 2017). Em Vida

Precária, Judith Butler sugere uma concepção de corpo que contribui para a discussão desenvolvida neste momento do texto:

> O corpo tem sua dimensão invariavelmente pública. Constituído como um fenômeno social na esfera pública, meu corpo é e não é meu. Entregue desde o início para o mundo dos outros, ele carrega essa marca, a vida social é crucial na sua formação; só mais tarde, e com alguma incerteza, reivindico o meu corpo como meu, se é que o faço (Butler, 2019a, p. 46).

Esse aspecto relacional não considera o corpo apenas como um elemento conectado a outros corpos em uma rede de relações, mas como uma afirmação ontológica de que a própria vida e a ação do corpo são possibilitadas por suas relações constitutivas com outros corpos, de modo que os ambientes e os sistemas de interdependência social integram as condições de sobrevivência e de florescimento humano (Butler, 2018). O aspecto relacional do corpo está diretamente ligado ao reconhecimento. Se, de alguma forma, a nossa existência é reconhecida socialmente, é porque somos reconhecidos segundo enquadramentos que delimitam o que ou quem somos aos olhos do/a outro/a (Butler, 2019b). Nesse sentido, o reconhecimento é uma das condições de existência do sujeito e, paradoxalmente, o reconhecimento por meio da sujeição pode ser entendido tanto como uma condição de dominação quanto como uma condição que torna possível a subversão (Butler, 2017). Podemos compreender a importância do reconhecimento quando questionamos:

> O que conta como pessoa? O que conta como um gênero coerente? O que se qualifica como cidadão? De quem é o mundo legitimado como real? Subjetivamente, perguntamos: quem posso me tornar em um mundo onde os significados e os limites do sujeito são definidos de antemão para mim? Por quais normas sou restringido quando começo a perguntar o que posso me tornar? E o que acontece quando eu começo a me tornar aquilo para o qual não há lugar dentro do regime de verdade dado? (Butler, 2004, p. 58, tradução nossa).

Esses questionamentos políticos e ontológicos implicam o reconhecimento social e jurídico de quais vidas importam e quais não importam, pois, longe de uma noção universalista do sujeito, esse fragmento nos provoca a questionar um sistema excludente de categorização que não apenas reconhece, mas também atua na constituição normativa do sujeito a partir do gênero. A relação entre o gênero e o reconhecimento não está restrita à esfera "privada" da vida, mas demonstra profundas implicações políticas, ao fixar o gênero designado no nascimento como base para a inteligibilidade, bem como para a subsequente determinação de um estatuto de sujeito de direitos, com acesso a proteções legais e a formas específicas de participação política. O processo de interpelação inicial implica não apenas a posterior marginalização da pessoa que desloca as normas que delimitam o enquadramento do sujeito inteligível, mas também o constante esforço daqueles/as que se encontram dentro dos limites desse enquadramento para se adequar aos ideais e às normas que constituem o sujeito inteligível (Butler, 2019e, 2019d). Ainda que o sujeito não surja ao nascer, pois não possui estatuto ontológico, é a partir das primeiras oportunidades de apontar o "sexo" da criança que se inicia o processo de sujeição. A designação de gênero a uma criança é um processo que movimenta uma estrutura cultural e jurídica responsável por atribuir coerência a essa criança, tomando como base o seu "sexo" para o registro em documentos oficiais, os quais determinam, em termos legais, quem essa criança é (menino ou menina) e criam possibilidades de reconhecimento como sujeito ao longo de sua existência.

Trabalhando com a noção de poder produtivo de Foucault, Butler chama a atenção para a sujeição como fundadora do sujeito inteligível, isto é, para a sujeição normativa do "sexo". Seu argumento é que o sujeito inteligível emerge inicialmente quando o gênero atribuído à

criança com base no seu "sexo" é o mesmo com o qual ela se identificará no decorrer de sua vida, e essa inteligibilidade pressupõe a materialização da coerência entre "sexo", gênero, prática sexual e desejo, conforme a matriz de gênero normativa (Butler, 2019e). Assim, a sujeição, para Butler, não é algo a que alguém se submete voluntariamente, "mas como uma etapa pela qual o sujeito, o 'eu' falante, é formado em virtude de ter passado por esse processo de assumir um sexo" (Butler, 2019a, p. 17). Dessa forma, o processo de assumir um sexo está relacionado a uma identificação normativa que rechaça outras identificações além daquela que lhe foi designada. De modo simplificado, podemos entender a materialização dessa coerência da seguinte forma: a parte corporal socialmente construída como "sexo" determina o gênero, o que envolve não apenas a restrição do desejo e das práticas sexuais àquelas dirigidos a pessoas do "sexo" oposto, mas também a prescrição dos papéis sociais atribuídos a essa vida e das severas constrições que a limitam e regulam desde o início, ao determinar que tipo de vida deve ser vivida. Diante das inúmeras restrições que essa designação impõe, a designação de gênero representa uma coerção que poderá impactar profundamente os rumos de uma vida.

Esse é um ponto importante no pensamento de Judith Butler e evidencia sua relevância crítica ao defender que não há uma verdade intrínseca e universal sobre o "sexo" nem uma "identidade" sexual biologicamente dada (Butler, 2019e). Ao contrapor-se ao determinismo biológico, Butler sustenta que não há um núcleo de gênero ligado à anatomia corporal. Dessa forma, colocam-se em questão as noções metafísicas segundo as quais a anatomia do corpo conteria uma essência, uma verdade sobre o "sexo"; ou seja, a ideia de que, em um corpo designado como pertencente ao "sexo" masculino, habitaria alguma identidade de gênero masculina e heterossexual, por exemplo. Segue-se, então, que a questão da designação de gênero se refere às liberdades políticas e aos direitos legais, pois, se o gênero designado no nascimento for aquele que deverá ser vivido ao longo de toda a vida, será atribuído a esses poderes interpeladores iniciais o poder absoluto de definir o que alguém é e o que deverá ser (Butler, 2021).

O mundo não apresenta uma face legível pré-discursiva que precisaria apenas ser decifrada (Foucault, 2014b) e, como vimos anteriormente, os discursos de verdade não são neutros, mas são produzidos e investidos por relações de saber-poder. A desnaturalização dos discursos de verdade foi algo que Foucault abordou em relação à produção de saber sobre a sexualidade e a loucura na Modernidade, bem como à forma pela qual essa produção constitui sujeitos. Do mesmo modo, a desnaturalização de uma suposta verdade sobre o "sexo" constitui não apenas um debate epistemológico, mas também um posicionamento político contrário às restrições baseadas em discursos que defendem a biologia como destino, tal como criticado pela filósofa existencialista Simone de Beauvoir em 1949: "ninguém nasce mulher: torna-se" (Beauvoir, 1967, p. 9).

O "sexo" deixa de ser entendido como algo que traz em si uma verdade sobre uma identidade feminina ou masculina e passa a ser compreendido como uma construção social produzida em um processo altamente regulado. Butler aprofunda o entendimento do "sexo" como categoria normativa socialmente construída ao argumentar que não há acesso direto ao "sexo" como um locus pré-linguístico ou como uma superfície sobre a qual se atua, exceto por meio de sua própria construção. Nesse sentido, afirma que "uma vez que o 'sexo' em si é entendido em sua normatividade, a materialidade do corpo já não pode ser pensada separadamente da materialização dessa norma regulatória" (Butler, 2019d, p. 17). Desse modo, a primazia de uma verdade inerente ao "sexo" é contestada em termos epistemológicos pelo argumento de que não podemos pensar o "sexo" — nem qualquer outra coisa — antes de sua

construção discursiva ou como algo anterior à linguagem, pois o "sexo" seria incognoscível fora das condições que possibilitam o conhecimento.

É nesse sentido que se argumenta que não há um sexo pré-discursivo. Na medida em que se produz um discurso de verdade sobre o corpo ou o "sexo", além da construção de um saber sobre uma parte corporal, esse saber será sempre epistemologicamente constituído; trata-se sempre de um saber que constrói discursivamente seu objeto e que sedimenta discursos sobre ele, sem constituir, necessariamente, um acesso direto a uma verdade intrínseca. Disso resulta que o "sexo", assim como o gênero, é uma construção social; ou seja, o "sexo" é desde sempre gênero, desde sempre constituído, em vez de constituinte (Butler, 2019d). Contrariamente à noção de que o gênero é um modelo ideal do qual alguém procura se aproximar, Butler afirma que o gênero "é uma forma de poder social que produz o campo inteligível de sujeitos, e um aparato pelo qual o binarismo de gênero é instituído" (Butler, 2014, p. 261) e que a sua própria idealidade (i.e., o modelo) é o efeito reinstituído das práticas que rege. Ou seja, a ideia de um sujeito masculino heterossexual, por exemplo, não constitui um modelo de gênero, mas um efeito de suas normas regulatórias, pois a norma não está materializada em um modelo; ao contrário, "ela própria é (re)produzida na sua corporificação, por meio dos atos que se esforçam para se aproximar dela, por meio de idealizações reproduzidas nos e por esses atos" (Butler, 2014, p. 262).

São esses atos que se esforçam para se aproximar da norma que materializam o gênero inteligível, processo que Butler chama de "performatividade". Butler (2019d) afirma que a performatividade de gênero é o que nos torna legíveis como sujeitos e que nos confere algum senso de agência, pois o gênero é uma norma entre muitas que somos obrigados/as a citar e incorporar, numa tentativa de assegurar um sentido coerente de si mesmo/a, de nos tornarmos inteligíveis para os/as outros/as, especialmente para o Estado. A estrutura da identificação é constitutiva do próprio sujeito; ou seja, as identidades inteligíveis (e.g., homem ou mulher, heterossexual ou homossexual) materializam-se por meio da citacionalidade das normas de gênero, o que envolve uma série de atos corporais e práticas identificatórias que constroem uma coerência ao se aproximarem dessas normas (Butler, 2019d).

A performatividade não é um ato singular nem uma encenação teatral por meio da qual alguém constrói voluntariamente o próprio gênero, mas corresponde ao "poder reiterativo do discurso para produzir os fenômenos que regula e impõe" (Butler, 2019d, p. 17). Segundo Butler, ninguém faz intencionalmente o gênero como expressão de uma agência individual, pois o sujeito estaria simplesmente se apresentando como a causa daquilo de que, na realidade, é efeito. Assim, o agir e as práticas produzem materialidades, e o corpo materializa o gênero por meio da performatividade, ou seja, mediante a constante reiteração e citação das normas de gênero em um processo nunca completo e, portanto, incessante (Butler, 2019d; Díaz, 2013). A performatividade não se reduz a um simples desempenho livre e individual, pois, como vimos com Foucault e Butler, surgimos e vivemos em contextos sociais altamente regulados que nos nomeiam, nos marcam e nos afetam antes mesmo de compreendermos a linguagem. Desse modo, a masculinidade ou a feminilidade, conforme designadas no nascimento, não são:

> […] o produto de uma escolha, mas a citação forçada de uma norma, uma citação cuja historicidade complexa é indissociável das relações de disciplina, regulamento, punição. Na verdade, não há "alguém" que possa escolher uma norma de gênero. Pelo contrário, essa citação da norma de gênero é necessária justamente para uma pessoa se qualificar como "alguém", para se tornar viável como "alguém", uma vez que a formação do sujeito é dependente da operação prévia da legitimação das normas de gênero (Butler, 2019d, p. 384).

Nesse sentido, a condição de existência social do sujeito passa pela matriz de inteligibilidade de gênero, e o sujeito inteligível só é reconhecido quando performatiza o gênero em conformidade com o ideal de masculinidade ou feminilidade associado ao gênero que lhe foi atribuído segundo seu "sexo" (Butler, 2019d). Muito mais complexa do que uma simples questão de vestimenta, essa dinâmica exige que o corpo, como um todo, esteja em conformidade com o seu "sexo", como se essa conformidade produzisse um efeito ontológico. O corpo deve ser "lido", no sentido de interpretação, como algo real. Se a feminilidade ou a masculinidade correspondem àquilo que alguém faz, essa performatividade será lida nas relações sociais como aquilo que esse alguém "é".

Uma potência da teoria da performatividade de gênero, que aprofunda o debate sobre a construção social do gênero, é a de amenizar os julgamentos, os controles e as restrições que tanto policiam e penalizam os corpos e de nos instigar a construir modos de vida mais vivíveis e menos regulados, pois não há um gênero certo e um gênero errado. Por outro lado, Butler (2019d) também enfatiza que essa potência de construir vidas mais vivíveis sempre acontece dentro de um contexto que, como vimos, é altamente regulado por normas de gênero. Além disso, somos constituídos socialmente por relações e discursos que nos atravessam e nos marcam com uma categoria com a qual talvez não nos identifiquemos, de modo que a identificação com uma outra categoria (que não a designada) pode ser uma questão de vida ou morte (Butler, 2021).

Nesse sentido, a inteligibilidade de gênero cria o espaço que estabelece os limites de uma vida vivível e define quais corpos são válidos, pois delimita que apenas os corpos considerados inteligíveis são "normais" e aceitos nessa estrutura de reconhecimento normativa. Dessa forma, o sujeito é viabilizado por meio de normas que, ao criarem o domínio da inteligibilidade cultural no qual o sujeito deve se identificar com as categorias normativas "homem" ou "mulher", criam, ao mesmo tempo, os limites daquilo que circunscreve não só o que se qualifica como "sujeito", mas também como "humano". Assim, na medida em que vamos desfazendo a nossa inteligibilidade, desfazemos também nosso estatuto de sujeito, e desfazer o estatuto de sujeito é desfazer-se como "humano" (Butler, 2019d).

São os contornos socialmente articulados que delimitam uma noção de humano e que, além de impactarem a inteligibilidade e a forma como entendemos quem pode acessar direitos e empregos, produzem a abjeção como fronteira, aquilo que é reconhecido como menos que humano ou que sequer é reconhecido como humano (Butler, 2004). Nós podemos assumir inúmeras possibilidades de contornos para a noção de humano; no entanto, mecanismos normativos (e.g., sujeição) governam a possibilidade de uma vida ser reconhecida como humana, como uma vida que importa. A própria ideia de "humano" é uma construção que diferencia vidas conforme esquemas variáveis de inteligibilidade, entendidos como:

> O esquema (ou esquemas) histórico geral que estabelece os domínios do cognoscível. […] uma vida tem que ser inteligível *como uma vida*, tem que se conformar a certas concepções do que é a vida, a fim de se tornar reconhecível. Assim, da mesma forma que as normas da condição de ser reconhecido preparam o caminho para o reconhecimento, os esquemas de inteligibilidade condicionam e produzem essas normas (Butler, 2019b, p. 21).

Em termos epistemológicos, a inteligibilidade do que se qualifica como humano resulta de um ideal normativo que também é constantemente construído e regulado pelas normas de gênero de um contexto, de modo que não ser um sujeito é ser "o outro", um não-humano, em um movimento no qual o gênero "vem antes da possibilidade de um 'eu', é um tipo de portão para a realidade, pelo qual passam os seres humanos para alcançar a humanidade completa"

(Guaraldo, 2007, p. 671). Então, o gênero não é algo que se faz sozinho/a, mas algo relacional e construído normativamente. Além disso, ainda que existam possibilidades de "relaxarmos" as normas de gênero para ampliarmos os termos do reconhecimento, somos constituídos e dependentes dessas normas desde o nascimento, as quais, ao longo da vida, podem nos ameaçar com a desintegração da nossa "humanidade", caso não as incorporemos inteligivelmente do modo como estão estruturadas (Butler, 2004). Nesse sentido, a "humanidade" dos corpos ininteligíveis é questionada por não parecerem estar apropriadamente generificados. Então, os "corpos ininteligíveis" não são realidades dadas; ou seja, assim como não existem os "anormais" ou os "loucos" anteriormente ao processo que poderíamos chamar de sujeição, também não existem previamente os corpos ininteligíveis, pois eles são constituídos como "corpos abjetos", exteriores ao que é estabelecido como normal e aos limites do que pode ser reconhecido como inteligível, por não reiterarem as normas de gênero e não se enquadrarem nos limites de inteligibilidade regulados que delimitam o que é "o sujeito" e "o humano".

Em relação ao gênero, nas relações sociais, a desumanização pela "abjeção" opera por meio de um enquadramento regulado pela identidade inteligível, o qual define quem será reconhecido/a como "sujeito" e "humano" e quem não será. A abjeção "relaciona-se a todo tipo de corpos cujas vidas não são consideradas "vidas" e cuja materialidade é entendida como "não importante"" (Butler, 2002, p. 161). É nesse sentido que a abjeção pode ser entendida como um processo discursivo que não está restrito ao "sexo" ou à heteronormatividade, pois também pode operar por meio de tipologias, como a patologização psiquiátrica (Butler, 2002).

A abjeção é um processo vivenciado pelos corpos que não são reconhecidos segundo as categorias que compõem a inteligibilidade de gênero, pelo modo como deslocam, nos contextos institucionais e sociais e por meio de suas formas de apresentação, aquilo que é culturalmente associado à masculinidade ou à feminilidade. A cena do reconhecimento pode ser micro, como a interação entre duas pessoas em uma entrevista de emprego; também pode ser macro, como o modo pelo qual o Estado opera o reconhecimento (precário) da categoria trans, por exemplo. Isso não significa que alguém nunca será reconhecido/a, pois o sentido do reconhecimento está em disputa permanente, de modo que a construção de novos enquadramentos também produz novas abjeções; ou seja, sempre existirá um espaço para o irreconhecível (Butler, 2018). O não reconhecimento de pessoas constituídas como ininteligíveis configura uma forma de injustiça social. O reconhecimento ou o não reconhecimento ocorrem em uma relação social e, quando relacionamos os contextos micro e macropolíticos com a constituição de si e as práticas de expressão corporal e de resistência à regulação de gênero, percebemos que essas práticas podem entrar em choque com as organizações.

4 A Vulnerabilidade Politicamente Produzida e o Trabalho

A proposta desta seção é argumentar que uma forma específica de vulnerabilidade social e política pode ser constituída a partir de uma situação politicamente produzida para corpos ininteligíveis. Uma situação que pode ser intensificada, quando relacionada ao trabalho, pela precarização das condições materiais de existência e subsistência. A vulnerabilidade pode ser entendida de diferentes maneiras, como a abertura corporal envolvida no ato de expor questões de si, compartilhar angústias e alegrias, possibilitando a criação e o fortalecimento de laços que podem modificar radicalmente os caminhos de uma vida. O contato afetivo também é político, principalmente em um contexto cultural individualista que romantiza a imagem do sujeito solitário, competitivo e independente, como se esse ideal de sujeito representasse o sujeito "mais forte". Esse sentido político também se apresenta, por exemplo, no argumento de que a

interação social em contextos de apoio é de importância fundamental para a vida humana e que a ausência privação social deve ser considerada um direito humano (Brownlee, 2013).

Butler se preocupa com "um modo de pensar sobre como não somos apenas constituídos por nossas relações, mas também despossuídos por elas" (Butler, 2019a, p. 44). A proposta é focar em uma noção de vulnerabilidade que, em vez de ser compreendida como uma categoria essencial, pode ser entendida como uma situação relacional. Assim, a vulnerabilidade não é concebida como uma noção estritamente pré-discursiva, no sentido ontológico do termo "ser", mas também como uma condição situada de vulnerabilidade, ou seja, no sentido do termo "estar". Admitir a vulnerabilidade como situação é importante, pois ela não deve ser vista como uma característica que define alguém ou algum grupo. A vulnerabilidade não é algo inerente a categorias como "mulher" ou "homem", tampouco a grupos socialmente marginalizados; trata-se, antes, de uma situação produzida socialmente e que nos afeta como "povo" de modo profundamente desigual (Butler, 2018).

A partir dessa compreensão da vulnerabilidade como situação, é importante notar que ninguém pode deixar de estar vulnerável, precisamente em razão de sua constante dependência de outros corpos e das condições infraestruturais de apoio e suporte à vida. Assim, estabelece-se uma distinção entre a vulnerabilidade existencial e a vulnerabilidade situacional. Butler (2019a) afirma que as noções de "vida precária" e de "precariedade" estão relacionadas, mas propõe uma distinção importante entre esses dois termos. A vida precária corresponde a uma condição ontológica, isto é, à vulnerabilidade compreendida em seu sentido existencial: uma vida que necessita de suporte para não morrer e que pode deixar de existir a qualquer momento, pois é constitutivamente precária. Como afirma a autora: "afirmar que a vida é precária é afirmar que a possibilidade de sua manutenção depende, fundamentalmente, das condições sociais e políticas, e não somente de um impulso interno para viver" (Butler, 2019b, p. 40).

Nessa perspectiva, a ontologia do corpo é uma ontologia social que compreende a exposição corporal ao contexto social e político, bem como às exigências da vida coletiva que possibilitam a subsistência e o florescimento humano. Entre essas exigências da vida coletiva, o trabalho constitui um exemplo de condição que pode implicar tanto a subsistência quanto o florescimento do corpo no contexto social e político. É nesse sentido situacional que a noção de precariedade se diferencia da noção de vida precária. A precariedade designa a distribuição diferencial dessa vulnerabilidade que caracteriza a dimensão corporal e relacional da existência. Embora todos compartilhem uma condição constitutiva de vulnerabilidade, nem todos estão expostos às mesmas circunstâncias da vida social, como a violência e a pobreza, cujos efeitos incidem de maneira desigual sobre os sujeitos. A precariedade refere-se a uma situação politicamente produzida para corpos considerados substituíveis e que importam menos do que outros. Isso significa que, a depender da posição que um corpo ocupa em relação a marcadores sociais como nacionalidade, grupo étnico, raça e gênero, a precariedade pode ser intensificada a ponto de expor esse corpo à morte (Butler, 2019a).

A precariedade também pode ser produzida por meio da regulação da inteligibilidade de gênero, o que pode resultar na marginalização social e institucional e na restrição do acesso a suportes, empregos e proteções necessários à sobrevivência, e essa formulação não possui caráter ontológico. Assim, a situação de precariedade e de despossessão social vivenciada por corpos constituídos como ininteligíveis não corresponde a uma condição existencial, mas é produzida politicamente quando a importância dessas vidas não é reconhecida. Tal situação se acentua em um contexto de interdependência profundamente organizado pelo sistema produtivo capitalista, uma vez que determinados corpos permanecem mais expostos do que outros a

condições de marginalização, à falta de moradia, à exclusão do mercado de trabalho e ao risco de morte.

Essa precariedade resulta em situações de desigualdade social que não se restringem a condições desiguais de trabalho, mas envolvem condições desiguais de existência, marcadas pela abjeção. Existem diversos fatores que podem colocar uma vida em risco, dependendo do contexto cultural. Sabe-se que nem todas as pessoas podem, se assim desejarem, praticar sua fé ou viver em determinado contexto produzindo deslocamentos de gênero, sem colocar a própria vida em risco. A crença, o local de nascimento e o gênero não constituem uma vida como precária "por natureza"; no entanto, esses fatores estão socialmente inter-relacionados e podem impactar o grau de exposição da vida a situações de precariedade, além de contribuírem para a naturalização de uma precariedade que não é natural, mas social e politicamente produzida.

A nossa sobrevivência não depende apenas de nós, mas também de outras pessoas e de instituições que condicionam o grau de proteção de nossas vidas contra a falta de moradia e a insuficiência de renda. O problema surge quando essa interdependência, necessária para a manutenção da vida, implica o enquadramento normativo do sujeito inteligível, ou seja, quando a inteligibilidade de gênero passa a constituir uma condição ao acesso a suportes sociais, à infraestrutura e ao trabalho. Nossos modos de interdependência podem assumir configurações problemáticas, principalmente quando consideramos que as relações sociais têm resultado em desigualdades e em formas exploratórias de interdependência. Precisamos de instituições para ter acesso à moradia, à educação, ao emprego e aos cuidados médicos, por exemplo, e, quando somos confrontados/as com a insuficiência, a ausência ou a negação do direito de acessá-los, ficamos expostos/as, de modo involuntário, a situações de precariedade que são politicamente produzidas e desigualmente distribuídas:

> Quando falamos de formas induzidas de precariedade, designamos formas de organização do trabalho que se instalam no emprego aleatório e no caráter substituível e descartável da mão de obra. Essas formas de precariedade são produzidas e calculadas para fornecer uma força de trabalho "flexível", e elas induzem, em uma vasta escala, a insegurança e o desespero entre os trabalhadores. É também uma forma de impedir toda projeção em direção ao futuro e de produzir uma estrutura de dívida permanente para aqueles que não têm meios de prever qual será seu trabalho no futuro (Butler, 2013, p. 4).

No contexto neoliberal, vemos que essas formas induzidas de precariedade são naturalizadas por meio de discursos que ressignificam o trabalho altamente precarizado como "novos desafios" e "novas oportunidades de autossuperação e resiliência". Em termos macropolíticos, uma maneira de compreender a vulnerabilidade consiste em reconhecer que, ao ser desigualmente distribuída, ela também opera em conjunto com formas biopolíticas de gestão de populações marcadas como vulneráveis. A gestão da vida e da morte pelo biopoder nos mostra que a vulnerabilidade induzida a determinados corpos também pode ser um efeito de estratégias biopolíticas. Várias das conquistas sociais direcionadas aos grupos mais afetados pelas desigualdades socioeconômicas e pelas assimetrias de poder foram obtidas por meio de programas governamentais e não foram implementadas como direitos constitucionais (Costa, 2019). Dessa forma, muitos ganhos políticos foram (e ainda podem ser) facilmente perdidos durante governos de orientação conservadora, expondo aquelas/es que dependem desses programas a situações de vulnerabilidade intensificada.

Vimos que a sujeição corresponde à constituição do sujeito. O indivíduo, na perspectiva de Foucault, é historicamente constituído como sujeito por meio de tecnologias de poder (e.g., disciplinas, mecanismos de controle e formas de apresentação do corpo), ou seja, por meio da produção de um sujeito em determinado contexto institucional, do qual emergem figuras como

o louco, o anormal e o prisioneiro, por exemplo. Na perspectiva de Butler, o sujeito só é reconhecido como inteligível quando vive em conformidade com o gênero que lhe foi designado no nascimento, com base em seu "sexo", e isso condiciona o "tipo de vida" que poderá viver. Então, os corpos que não estão em conformidade com as normas regulatórias de gênero não alcançam o estatuto de sujeito e não são reconhecidos segundo os enquadramentos normativos que regulam a possibilidade de reconhecimento, por serem constituídos como exterioridade, isto é, como a fronteira do sujeito inteligível. As formulações de Butler e Foucault podem ser articuladas para compreender que o "sujeito para o trabalho" constitui um ideal profundamente excludente.

É complexo pensar sobre a importância do trabalho, especialmente na área da Administração, pois podemos cair facilmente em discursos que não apenas valorizam o trabalho precarizado, mas também vinculam a importância de uma vida a uma suposta capacidade produtiva, como se o trabalho fosse a finalidade principal da vida. Podemos defender o direito ao trabalho não precarizado como um aspecto da vida social relacionado à produção das condições materiais de existência e subsistência, bem como defender que essas condições também sejam garantidas pelo Estado, sem, com isso, defender o trabalho precarizado, exploratório e anulador da vida em contextos de desigualdade.

As organizações estão inseridas em um contexto macropolítico do sistema produtivo capitalista, que articula as condições estruturais em que as desigualdades fazem parte do processo de acumulação de riqueza e empobrecimento (Montaño, 2012). É certo que o contexto econômico pode impactar diretamente nossas vidas, mas é importante considerar que a dimensão do trabalho também está relacionada a processos históricos de racismo e a formas de discriminação relacionadas ao gênero. O contexto do capitalismo, assim como a matriz de inteligibilidade de gênero, também é socialmente construído e altamente regulado. Desse modo, é preciso perceber como as organizações, em seus processos e práticas, também se relacionam com a produção de subjetividades no interior do contexto social do qual fazem parte.

Vimos que as práticas de poder regulam um ideal de normalidade. Esse discurso de normalidade molda e confina nosso comportamento, na medida em que incorporamos esses ideais daquilo que é esperado de nós, nos disciplinamos e nos produzimos conforme os ideais de gênero vigentes, na tentativa de materializar ou deslocar tais ideais. Então, quando falamos sobre a necessidade do trabalho para a subsistência, especialmente no contexto empresarial, ser inteligível é ser reconhecido/a como útil; nesse contexto, ser inteligível importa mais do que ser visto/a como abjeto. Assim, os corpos ininteligíveis precisam corresponder, ao menos parcialmente, a formas de identidade socialmente reconhecidas para negociar a própria sobrevivência, de modo que, para subsistir, precisam negociar quem "são".

É precisamente por não sermos *selves* (i.e., "eus") ontologicamente determinados ou pré-discursivos que se torna necessário questionar os critérios corporais de entrada e permanência no trabalho, pois o gênero constitui uma dimensão fundamental da existência de alguém; não se trata de uma fantasia que pode ser descartada ao fim do dia. Tomando como ponto de partida a materialidade normativa do contexto organizacional do trabalho, o esforço de materialização de um ideal de sujeito para o trabalho configura-se como um efeito produtivo das práticas de poder que, ao regularem um modelo ideal (inteligível), possibilitam o acesso àqueles/as que se aproximam desse ideal e marginalizam aqueles/as que não materializam esse ideal em seus corpos.

Nesse sentido, no contexto das organizações, efetua-se a regulação da "ascensão" do sujeito desempregado à condição de trabalhador, enquanto processo de produção de uma determinada subjetividade. O esforço de adequação aos ideais normativos de gênero no

contexto das organizações está relacionado a sanções e recompensas sociais (Oksala, 2011), pelas quais o indivíduo se produz como sujeito trabalhador antes mesmo de ocupar uma posição no contexto organizacional (e.g.: administrador/a, publicitário/a ou médico/a). Esse processo articula o valor de um corpo à sua "empregabilidade", de modo que os corpos que não são vistos como "empregáveis" em razão de seu gênero são considerados inúteis para a economia.

No contexto organizacional, os padrões de aceitabilidade corporal relacionam-se com a apresentação inteligível na medida em que a vestimenta, o corte de cabelo e o uso de maquiagem estão em conformidade com as normas de gênero (Oksala, 2011). Assim, um corpo masculino para o trabalho pressupõe, preferencialmente, um corpo branco e magro (Acker, 1990), de cabelo curto e com vestimenta formal, de modo que o uso de maquiagem ou de vestido, por exemplo, não integra os padrões de apresentação esperados de um corpo masculino no contexto trabalho. Então, as organizações, como parte do contexto econômico e social, também operam como estruturas policiadoras de gênero, pois essas práticas corporais estão ligadas a sanções e recompensas que, no que se refere ao trabalho, fazem com que o corpo que se disciplina e busca adequar-se aos ideais corporais normativos amplie suas chances de "empregabilidade" e suas perspectivas de ascensão profissional. No entanto, a própria disciplina e a produção de si não garantem a possibilidade de ocupação dos espaços empresariais, pois o "policiamento corporal" mantém a abjeção como um espectro ameaçador que desestabiliza a estrutura organizacional generificada. Distanciar-se da inteligibilidade normativa no contexto do trabalho pode implicar a degradação tanto das próprias condições de trabalho, para aqueles/as que já trabalham, quanto a recusa de acesso ao emprego, pois a "empregabilidade" desses sujeitos passa a ser drasticamente reduzida, mesmo quando se trata de uma pessoa plenamente apta para o exercício da atividade laboral.

5 Considerações Finais: Desafios e Agendas para os Estudos Organizacionais Críticos

Neste ensaio teórico argumentamos que a inteligibilidade de gênero, enquanto regime discursivo de saber-poder, atua na produção e legitimação de corpos "adequados" e "inadequados" para o trabalho e para a vida social nas organizações, e que essa operação se configura como um processo de produção de vulnerabilidade politicamente produzida. Michel Foucault, em particular, contribui demonstrando que a mudança na percepção do corpo, ocorrida a partir do século XVII, marcou sua transformação de objeto de dominação em força produtiva. Essa mudança evidencia como o gênero participa desse processo histórico de demarcação entre o normal e o anormal na constituição do sujeito, e como as organizações podem ser pensadas como materialidades investidas de poder com hierarquias corporais. Em seguida, demonstramos, com base em Judith Butler, que a inteligibilidade de gênero se configura como um sistema de normas e práticas que participa da regulação e da produção daquilo que constitui um sujeito considerado normal em termos de gênero e que, simultaneamente, produz a abjeção como limite constitutivo de sua própria inteligibilidade. Por fim, argumentamos que argumentamos que uma forma específica de vulnerabilidade social e política pode ser constituída a partir de uma situação politicamente produzida para corpos ininteligíveis. Uma situação que pode ser intensificada, quando relacionada ao trabalho, pela precarização das condições materiais de existência e subsistência.

A construção deste ensaio teórico faz parte de um projeto mais amplo, que envolve engajamento empírico, mas que, neste texto, oferece uma contribuição teórica a partir do entendimento de que o corpo é uma construção social e histórica, não reduzida ao puramente biológico, e de que as organizações, como materialidades investidas de poder, não são espaços neutros, mas participam ativamente da regulação corporal e da produção de subjetividades. A

noção de inteligibilidade de gênero como um ideal normativo e regulado, bem como a performatividade de gênero como o mecanismo pelo qual essa inteligibilidade é materializada e reiterada, possibilitam compreender que a não conformidade com a matriz de inteligibilidade de gênero constitui uma abjeção multifacetada quando se considera a relação entre corpo e organizações.

Essa relação evidencia que o trabalho, especialmente no contexto empresarial, opera como um critério de seleção e exclusão baseado na inteligibilidade de gênero. Uma contribuição central dessa reflexão é que essa questão não está restrita a uma simples oportunidade de emprego ou a alguma política afirmativa; trata-se de uma situação politicamente produzida e desigualmente distribuída, cujos efeitos são intensificados pela precarização do trabalho para corpos constituídos como ininteligíveis. Essa situação política é relevante, principalmente, pelas formas pelas quais a vulnerabilidade pode se manifestar. A crítica à racionalidade neoliberal e capitalista, bem como a desnaturalização do gênero, configuram-se como atos políticos e epistemológicos necessários para o engajamento com as estruturas de poder e para a promoção de vidas mais vivíveis, que não impliquem a assimilação a uma "normalidade", mas o respeito à alteridade e a criação de novas possibilidades de reconhecimento. Pensar em relações orientadas pela mutualidade, pela equidade e pela participação, em vez de pela dominação e pela opressão, parece quase impossível no contexto em que vivemos, mas esse é um motivo ainda maior para desenvolver tal visão, pois não devemos aceitar que essas condições sejam fatos necessários e imutáveis (Butler, 2018).

Referências

ACKER, J. Hierarchies, Jobs, Bodies: A Theory of Gendered Organizations. **Gender and Society**, v. 4, n. 2, p. 139–158, 1990. Disponível em: https://www.jstor.org/stable/189609

BEAUVOIR, S. de. **O Segundo Sexo 2: A Experiência Vivida**. 2. ed. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1967.

BENEVIDES, B. G. Dossiê: Assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2025. Brasília, DF: Distrito Drag, 2026.

BROWNLEE, K. A Human Right against Social Deprivation. **The Philosophical Quarterly**, v. 63, n. 251, 2013.

BUTLER, J. Como Os Corpos Se Tornam Matéria: Entrevista Com Judith Butler. [Entrevista Concedida a] Baukje Prins e Irene Costera Meijer. **Revista Estudos Feministas**, v. 10, p. 155–167, 2002.

BUTLER, J. **Undoing Gender**. New York: Routledge, 2004.

BUTLER, J. Inversões Sexuais. *In*: PASSOS, I. C. F. (org.). **Poder, Normalização e Violência – Incursões Foucaultianas Para a Atualidade**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008.

BUTLER, J. Uma Analítica Do Poder: Conversa Com Judith Butler [Entrevista Concedida à:] Claire Pagès, Mathieu Trachman. **Investigação Filosófica**,v.5, n.1, 2013.

BUTLER, J. Regulações de gênero. **Cadernos Pagu**,n.42,p.249–274, 2014. Disponível em: https://doi.org/10.1590/0104-8333201400420249. Acesso em: 28 jan. 2021.

BUTLER, J. **A Vida Psíquica Do Poder: Teorias Da Sujeição**. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

BUTLER, J. Corpos Em Aliança e a Política Das Ruas: Notas Para Uma Teoria Performativa de Assembleia. 1. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.
BUTLER, J. **Corpos Que Importam**. 1. ed. São Paulo: n-1 edições; Crocodilo Edições, 2019d.
BUTLER, J. **Problemas de Gênero: Feminismo e Subversão Da Identidade**. 17. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019e.
BUTLER, J. **Quadros de Guerra: Quando a Vida é Passível de Luto?** 6. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019b.
BUTLER, J. **Relatar a Si Mesmo: Crítica Da Violência Ética**. 1.ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019c.
BUTLER, J. **Vida Precária: Os Poderes Do Luto e Da Violência**. 1.ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019a.
BUTLER, J. Feminist Icon Judith Butler on JK Rowling, Trans Rights, Feminism and Intersectionality. [Entrevista Concedida a] Owen Jones., 2021.
BUTLER, J.; GAMBETTI, Z.; SABSAY, L. (orgs.). **Vulnerability in Resistance**. Durham, London: Duke University Press, 2016.
CANDIOTTO, C. Foucault: uma história crítica da verdade. **Trans/Form/Ação**, v.29,n.2,p. 65–78, 2006. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0101-31732006000200006. Acesso em: 13 jan. 2021.
CARRIERI, A. de P. As gestões e a sociedade. **Farol – Revista de Estudos Organizacionais e Sociedade**, v.1, n.1, p. 21–64, 2014.
COSTA, S. Desigualdades, Interdependência e Políticas Sociais No Brasil. *In*: PIRES, R. R. C. (org.). **Implementando Desigualdades: Reprodução de Desigualdades Na Implementação de Políticas Públicas**. Rio de Janeiro: Ipea, 2019.
DÍAZ, E. B. Desconstrução e subversão: Judith Butler. **Sapere Aude**, v. 4, n. 7, p. 441–464, 2013.
FLORES-PEREIRA, M. T. Corpo, pessoa e organizações. **Organizações & Sociedade**, v. 17, n. 54, p. 417–438, 2010. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S1984-92302010000300002. Acesso em: 8 nov. 2021.
FOUCAULT, M. **História da Loucura na Idade Clássica**. São Paulo: Editora Perspectivas, 1978.
FOUCAULT, M. O Sujeito e o Poder. *In*: Michel Foucault, Uma Trajetória Filosófica: Para Além Do Estruturalismo e Da Hermenêutica. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.
FOUCAULT, M. Segurança, território, população: curso dado no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008.
FOUCAULT, M. A Ordem Do Discurso: Aula Inaugural No Collège de France, Pronunciada Em 2 de Dezembro de 1970. 24. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2014b.
FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir: Nascimento Da Prisão**. 42. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2014a.
FOUCAULT, M. **História Da Sexualidade 1: A Vontade de Saber**. 8. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2019.
GUARALDO, O. Pensadoras de peso: o pensamento de Judith Butler e Adriana Cavarero. **Revista Estudos Feministas**, v.15,n.3,p.663–677, 2007. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0104-026X2007000300010. Acesso em: 29 dez. 2020.
HOPE, A. The Body: A Review and a Theoretical Perspective. *In*: JEANES, E. L.; KNIGHTS, D.; MARTIN,P.Y. (orgs.). **Handbook of Gender, Work & Organization**. West Sussex: John Wiley & Sons Ltd, 2011.

KERFOOT, D. Body Work: Estrangement, Disembodiment and the Organizational “Other”. *In*: HASSARD,J.; HOLLIDAY, R.; WILMOTT, T. (orgs.). **Body and Organization**. London: Sage, 2000.

MACHEREY, P. Towards a Natural History of Norms. *In*: ARMSTRONG, T. J. (org.). **Michel Foucault, Philosopher**. New York: Harvester Wheatsheaf, 1992.

MONTAÑO, C. Pobreza, "questão social" e seu enfrentamento. **Serviço Social & Sociedade**, n. 110, p. 270–287,2012. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0101-66282012000200004. Acesso em: 4 abr. 2021.

OKSALA, J. The Neoliberal Subject of Feminism. **Journal of the British Society for Phenomenology**,v.42,n.1,p.104–120, 2011. Disponível em: https://doi.org/10.1080/00071773.2011.11006733. Acesso em: 5 jan. 2021.

THIOLLENT, M. Estudos Organizacionais: Possível Quadro Referencial e Interfaces. **Revista Brasileira de Estudos Organizacionais**, v.1,n.1,p.17, 2014. Disponível em: https://doi.org/10.21583/2447-4851.rbeo.2014.v1n1.28. Acesso em: 20 ago. 2021.